



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio Presidente Ernesto Geisel

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO SIGA Nº CMBG-PIN-2026/00082**

Autor: Vereador **Moisés Scussel Neto**

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

**Requer informações ao Poder Executivo Municipal, por intermédio do PROCON de Bento Gonçalves, acerca das reclamações registradas contra a RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. – RGE/CPFL, das providências adotadas pelo órgão municipal de defesa do consumidor, das reuniões realizadas com a concessionária e demais órgãos competentes e dos documentos e encaminhamentos decorrentes.**

**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,**

Em observância ao art. 5º, inciso XXXIII, e ao art. 37, caput, da Constituição Federal, à Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação –, à Lei Orgânica Municipal e ao art. 121 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Vereador **Moisés Scussel**, no pleno exercício de suas prerrogativas de fiscalização, apresenta o presente **Pedido de Informação**.

O presente Pedido decorre da necessidade de acompanhamento institucional das reclamações apresentadas por consumidores de Bento Gonçalves envolvendo a **RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. – RGE/CPFL**, especialmente em relação aos aumentos expressivos verificados nas contas de energia elétrica e às providências adotadas pelos órgãos municipais competentes.

A matéria possui evidente interesse público e afeta diretamente número significativo de consumidores do Município.

*Classif. documental*

01.02.01.03



Assinado com senha por MOISÉS SCUSSEL NETO.  
Documento Nº: 219797-8903 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219797-8903>



CMBGPIN202600082A

**SIGA**

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio Presidente Ernesto Geisel

Registra-se, ainda, que este Gabinete buscou previamente obter tais informações diretamente junto ao PROCON Municipal, mediante contatos formais anteriores, sem que as informações e documentos requeridos fossem fornecidos.

A opção inicial pelo contato administrativo direto teve justamente o propósito de permitir a obtenção célere das informações, sem necessidade de utilização do instrumento formal de fiscalização parlamentar.

Entretanto, diante da ausência de resposta, torna-se necessário exercer a prerrogativa institucional conferida ao Poder Legislativo, mediante o presente Pedido de Informação.

Importante destacar que o exercício de funções públicas de direção e coordenação pressupõe responsabilidades inerentes ao cargo ocupado, entre elas os deveres de transparência, publicidade, colaboração institucional e prestação de informações relativas aos atos praticados pela Administração Pública.

Não se trata, portanto, de pedido de favor ou liberalidade administrativa, mas do exercício regular da função fiscalizatória atribuída ao Poder Legislativo e do correspondente dever de prestação das informações públicas requeridas.

Diante disso, **REQUER-SE ao Poder Executivo Municipal**, por intermédio do PROCON de Bento Gonçalves e dos demais órgãos competentes, que preste, de forma objetiva e documentalmente comprovada, as seguintes informações:

**1. RECLAMAÇÕES REGISTRADAS CONTRA A RGE/CPFL**

**1.1.** Qual o número total de reclamações registradas perante o PROCON de Bento Gonçalves contra a RGE/CPFL, considerando o período disponível no sistema do órgão?

**1.2.** Apresentar, sempre que possível, os quantitativos discriminados por ano e por natureza da reclamação.

**1.3.** Informar especificamente o número de reclamações relacionadas a:

a) valores excessivos ou divergentes nas faturas;

b) consumo não reconhecido;



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio Presidente Ernesto Geisel

- c) erros de leitura ou medição;
- d) recuperação de consumo;
- e) cobrança de juros, multas ou encargos questionados;
- f) débitos atribuídos indevidamente ao consumidor;
- g) interrupções no fornecimento;
- h) demora no restabelecimento da energia elétrica;
- i) oscilações de tensão e danos a equipamentos;
- j) problemas de ligação, religação ou desligamento;
- k) qualidade e continuidade do serviço;
- l) atendimento ao consumidor;
- m) leitura de medidores e emissão de faturas;
- n) demais situações relacionadas à prestação dos serviços pela concessionária.

**1.4.** Informar, caso esses dados estejam disponíveis, quantas reclamações encontram-se solucionadas, não solucionadas, fundamentadas, arquivadas ou ainda em andamento.

## 2. ENCAMINHAMENTOS À ANEEL E DEMAIS ÓRGÃOS

**2.1.** O PROCON de Bento Gonçalves encaminhou à **Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL** reclamações, representações, relatórios, pedidos de fiscalização ou qualquer outro expediente relacionado às reclamações contra a RGE/CPFL?



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio Presidente Ernesto Geisel

**2.2.** Em caso positivo, requer-se o encaminhamento de cópia integral dos documentos, contendo:

- a) número dos respectivos protocolos;
- b) datas dos encaminhamentos;
- c) objeto de cada expediente;
- d) documentos encaminhados;
- e) respostas recebidas;
- f) providências posteriormente adotadas.

**2.3.** Houve encaminhamento de reclamações ou documentação ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Defensoria Pública, AGERGS, Conselho de Consumidores da RGE ou qualquer outro órgão fiscalizador ou de defesa do consumidor?

**2.4.** Em caso positivo, requer-se a relação completa desses encaminhamentos e cópia dos respectivos documentos e respostas recebidas.

### 3. NOTIFICAÇÕES À RGE/CPFL

**3.1.** A concessionária foi formalmente notificada pelo PROCON em decorrência das reclamações recebidas?

**3.2.** Em caso positivo, requer-se:

- a) cópia integral das notificações expedidas;
- b) cópia integral das respostas apresentadas pela concessionária;
- c) informação acerca das providências adotadas pelo PROCON após as respostas;



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio Presidente Ernesto Geisel

d) informação sobre eventual celebração de termos, compromissos, recomendações ou outros instrumentos decorrentes dessas notificações.

#### 4. REUNIÃO ENTRE PROCON E RGE/CPFL

Considerando que o próprio Poder Executivo Municipal divulgou publicamente a realização de reunião entre representantes do PROCON e da concessionária:

**4.1.** Requer-se cópia integral da **ata, memória, relatório ou documento equivalente** que registre a referida reunião.

**4.2.** Informar:

- a) data, horário e local da reunião;
- b) nomes dos participantes;
- c) órgãos ou entidades representados;
- d) cargos ou funções exercidos pelos participantes.

**4.3.** Quais foram os encaminhamentos definidos durante a reunião?

**4.4.** Quais compromissos foram assumidos pela concessionária?

**4.5.** Requer-se cópia de todos os documentos, relatórios, apresentações, manifestações ou demais materiais apresentados ou produzidos durante ou em decorrência da reunião.

#### 5. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E NOTÍCIA DE FATO

Considerando a divulgação pública de que, após reunião do PROCON com o Ministério Público Federal de Porto Alegre, teria sido estabelecida a abertura de **Notícia de Fato** relacionada às cobranças questionadas pelos consumidores:



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio Presidente Ernesto Geisel

**5.1.** A referida Notícia de Fato foi efetivamente instaurada?

**5.2.** Em caso positivo, informar:

a) número do procedimento ou protocolo;

b) data da instauração;

c) unidade do Ministério Público Federal responsável;

d) objeto da apuração;

e) situação atual do procedimento, caso o Município possua essa informação.

**5.3.** Requer-se cópia do expediente ou documentação encaminhada pelo Município ou pelo PROCON ao Ministério Público Federal relacionada ao referido procedimento.

## 6. SUSPENSÃO DE CORTES DE ENERGIA

**6.1.** A RGE/CPFL comunicou formalmente ao PROCON que os cortes de fornecimento de energia elétrica permaneceriam suspensos enquanto estivessem sob análise as contestações das respectivas contas?

**6.2.** Em caso positivo, requer-se cópia integral do documento no qual essa determinação ou compromisso foi formalizado.

**6.3.** Informar quais consumidores ou situações estão abrangidos pela suspensão e quais condições foram estabelecidas pela concessionária.

## 7. CONSUMO DE AGOSTO E PARCELAMENTO

**7.1.** A concessionária comunicou formalmente que determinados consumidores não precisariam efetuar naquele mês o pagamento da fatura referente ao consumo de agosto de 2026?



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio Presidente Ernesto Geisel

7.2. Houve comunicação de que esses valores seriam automaticamente parcelados em **seis parcelas, sem juros ou acréscimos**, com cobrança entre outubro de 2026 e março de 2027?

7.3. Em caso positivo, requer-se cópia integral da comunicação, documento, ofício ou outro instrumento no qual essas condições tenham sido formalizadas pela concessionária.

8. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PROCON

8.1. Quais providências concretas foram adotadas pelo PROCON Municipal, até a presente data, em relação ao conjunto de reclamações apresentadas contra a RGE /CPFL?

8.2. Informar, individualizando as medidas adotadas:

- a) fiscalizações realizadas;
- b) notificações expedidas;
- c) processos administrativos instaurados;
- d) audiências realizadas;
- e) encaminhamentos a outros órgãos;
- f) aplicação de eventuais sanções;
- g) demais providências administrativas adotadas.

Por fim, **REQUER-SE que as respostas sejam apresentadas de forma individualizada, observando-se a numeração dos questionamentos acima, acompanhadas da documentação comprobatória correspondente**, de modo a possibilitar o efetivo exercício da função fiscalizatória desta Casa Legislativa.

Bento Gonçalves, 13 de setembro de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio Presidente Ernesto Geisel

- assinado eletronicamente -  
Vereador Moisés Scussel I MDB  
Vereador



Assinado com senha por MOISÉS SCUSSEL NETO.  
Documento Nº: 219797-8903 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219797-8903>

